



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de sistema de áudio e vídeo para o Plenário da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Início do recebimento das propostas: 05/08/2026 às 13h.

Fim do recebimento das propostas: 11/08/2026 às 13h30.

Início da disputa: 11/08/2026 às 14h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado por meio do Portal Pregão Online Banrisul, disponível no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>, plataforma oficial utilizada pela Câmara Municipal de Imbé.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global, em lote único, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

NEGOCIAÇÃO: Encerrada a fase competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o participante classificado em primeiro lugar visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

PROPOSTA FINAL: O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para anexar, no sistema do Pregão Online Banrisul, a proposta final adequada ao último lance ofertado, contendo o valor global da contratação, bem como a identificação das marcas e modelos dos equipamentos ofertados, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de desclassificação.

DILIGÊNCIAS: O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: Serão aceitos equipamentos de marcas e modelos diversos daqueles indicados como referência no Termo de Referência, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da convocação realizada pelo Agente de Contratação após o aceite da proposta, para anexar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA: As especificações técnicas, condições de execução, garantia, assistência técnica, forma de recebimento, critérios de aceitação e demais condições da contratação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, observadas as demais normas aplicáveis.

RECURSOS: Os recursos eventualmente cabíveis observarão os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico utilizado.

Caberá à participante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br, identificando a empresa interessada com razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone para contato.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar, através do sistema eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão judicial cível que comprove a inexistência de falência ou, no caso de recuperação judicial, documentação apta a demonstrar a viabilidade do cumprimento do contrato;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- j) Quando a empresa pretender usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar comprovação de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

k) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com o objeto da contratação, mediante fornecimento e/ou instalação de sistemas de áudio, vídeo, sonorização, multimídia ou equipamentos similares, em características compatíveis com o objeto desta Dispensa Eletrônica, permitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

l) Declarações exigidas neste Edital e seus Anexos, devidamente assinadas pelo representante legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, declarando pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Representante Legal:

Município/UF:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Garantia, prazo de entrega e instalação: Conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caixa acústica passiva de duas vias, conforme especificações do Termo de Referência.	4	Unidade			
2	Suporte profissional de parede para caixa acústica, conforme Termo de Referência.	4	Unidade			
3	Kit de microfones de mesa tipo gooseneck sem fio, conforme Termo de Referência.	4	Kit			
4	Esponja para microfone.	15	Unidade			
5	Mesa de som digital	1	Unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

	profissional de 16 canais, conforme Termo de Referência.					
6	Caixa acústica ativa portátil profissional, conforme Termo de Referência.	2	Unidade			
7	Kit de microfone sem fio.	2	Kit			
8	Cabo de áudio – 100 metros.	1	Unidade			
9	Câmera robótica PTZ profissional, conforme Termo de Referência.	1	Unidade			
10	Tablet 10,1", conforme Termo de Referência.	1	Unidade			
11	Serviços de instalação, configuração, testes e treinamento operacional.	1	Serviço	Não se aplica		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)						R\$

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal.

Nome:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Diretor Administrativo

Responsável pela Elaboração: Karine Gomes Netto

Cargo/Função: Assessor Especial / Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de sistema de áudio e vídeo para o plenário do Legislativo Municipal, bem como mão de obra relativa a instalação, configuração, testes e treinamento operacional do mesmo, garantindo assim a adequada qualidade sonora e assegurando clareza, inteligibilidade e eficiência na transmissão das sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais.

Item	Especificação	Quantidade
1	Caixa acústica passiva de duas vias, com alto-falante (woofer) de 10" (dez polegadas) e driver de titânio para reprodução de altas frequências. Potência mínima de 80W RMS, com impedância nominal de 8 Ohms. Resposta de frequência compatível com a faixa de 75Hz a 18kHz e ângulo de cobertura do som (dispersão) de 90° horizontal por 60° vertical. Gabinete construído em material resistente (MDF ou equivalente), com proteção em aço com pintura eletrostática. Possibilidade de fixação/suporte do tipo pedestal (copo na base) e alças para transporte lateral ou superior. Conexões compatíveis com o sistema ofertado, utilizando conectores profissionais adequados à aplicação.	04 unidades
2	Suporte para caixa acústico-Suporte profissional de parede para caixa acústica, com sistema de ajuste horizontal e vertical, estrutura em aço/metálico resistente, capacidade mínima de carga de 50kg, acompanhado de parafusos e buchas para instalação, destinada à organização e melhoria do sistema de áudio institucional.	04 unidades
3	Microfone de Mesa – Kit de microfones de mesa tipo gooseneck sem fio, composto por 01 (uma) base receptora e 04 (quatro) microfones, com acionamento individual, haste flexível (gooseneck), transmissão sem fio por tecnologia UHF ou digital, alcance compatível com o plenário da Câmara Municipal, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, indicadores luminosos de funcionamento, sistema de redução de interferências, qualidade de áudio adequada para uso em plenários e salas de reunião. Modelo de referência CRS 840B ou tecnicamente equivalente ou superior.	04 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

4	Esponja para Microfone para reposição.	15 unidades
5	Mesa de som digital para sonorização profissional, com capacidade mínima de 16 canais de entrada, processamento digital integrado de áudio, interface de controle remoto por rede Ethernet e/ou Wi-Fi, compatível com computadores, tablets e smartphones por meio de aplicativo ou software disponibilizado pelo fabricante, permitindo o gerenciamento remoto dos principais parâmetros de mixagem.	01 unidade
6	Caixa acústica ativa portátil profissional, modelo de referência JOY12 K-Audio ou equivalente ou superior tecnicamente, com alto-falante de 12 polegadas, potência mínima de 160W RMS, conectividade Bluetooth, sistema DSP Control integrado, alimentação bivolt automática, bateria interna recarregável. Especificações mínimas: Caixa ativa multiuso; Alto-falante de 12"; Potência mínima de 160W RMS; Tecnologia Bluetooth; DSP Control integrado; Alimentação bivolt automática; Bateria interna recarregável; Resposta de frequência mínima de 50Hz a 20KHz; Entradas para microfone e áudio auxiliar; Estrutura resistente para transporte e uso profissional; Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
7	Microfone sem fio – Kit composto por 02 (duas) bases receptoras e 02 (dois) microfones de mão, com transmissão UHF ou digital, alcance compatível com o plenário, sistema de redução de interferências, indicadores luminosos de funcionamento e qualidade de áudio adequada para uso institucional.	02 unidades (02 kits com duas unidades cada)
8	Cabo de áudio com comprimento mínimo de 100 metros para a interligação de caixas passivas de retorno, com características técnicas compatíveis com a potência, impedância e conectores do sistema ofertado.	01 unidade
9	Câmera robótica profissional tipo PTZ (Pan, Tilt e Zoom), com zoom óptico mínimo de 20x, resolução Full HD ou superior, destinada à captação e transmissão de áudio e vídeo Especificações mínimas recomendadas: Tecnologia PTZ (movimento horizontal, vertical e zoom motorizado); Zoom óptico mínimo de 20x; Resolução mínima Full HD 1080p; Saídas HDMI, USB e/ou SDI; Controle via controle remoto, RS-232, RS-485 ou IP; Compatibilidade com protocolos VISCA ou equivalente; Função de presets programáveis; Auto foco e automática; Compatibilidade com plataformas de Videoconferência e streaming; Suporte para instalação em parede, teto ou mesa; Garantia mínima de 12 meses.	01 unidade
10	Tablet com tela touchscreen de 10,1 polegadas, modelo M15 Pro ou tecnicamente equivalente ou superior, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal. O equipamento deverá possuir, no mínimo: tela touchscreen de 10,1";	01 unidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

	• conectividade Wi-Fi e Bluetooth; • sistema operacional Android 14 ou superior, ou sistema operacional tecnicamente compatível com os aplicativos necessários ao funcionamento do sistema ofertado; • memória RAM mínima de 6 GB; • armazenamento interno mínimo de 128 GB; • processador de no mínimo 8 (oito) núcleos; • câmeras frontal e traseira integradas; • bateria recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh ; • alto-falantes e microfone integrados; • carregador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	
11	Mão de obra especializada para instalação, configuração, integração dos equipamentos, testes de funcionamento, equalização do sistema e treinamento operacional dos servidores da Câmara Municipal.	01 unidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de modernização e adequação do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal, garantindo melhores condições para a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões de comissões, solenidades e demais eventos institucionais.

2.2. O sistema atualmente existente apresenta limitações técnicas e operacionais, comprometendo a qualidade da captação e reprodução do áudio, o que pode dificultar a comunicação entre os vereadores, servidores, convidados e o público presente, além de prejudicar as transmissões das sessões pelos meios oficiais.

2.3. Este Legislativo encontra-se em fase de desenvolvimento do PCA, ainda no prazo de adaptação, e mantêm-se com frequente contratação com este objeto, de modo que já está previsto orçamentariamente.

2.4. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com fundamento em laudo técnico decorrente de vistoria realizada no Plenário da Câmara Municipal, o qual identificou as necessidades mínimas para o adequado funcionamento do sistema de áudio e vídeo. As referências eventualmente utilizadas no laudo e neste Termo destinam-se exclusivamente à definição do padrão de desempenho e qualidade esperado, admitindo-se o fornecimento de equipamentos equivalentes ou tecnicamente superiores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução é a aquisição de um novo sistema de som que permitirá maior clareza e inteligibilidade da fala, redução de interferências e ruídos, melhor distribuição sonora no ambiente, maior confiabilidade operacional e compatibilidade com equipamentos de gravação e transmissão utilizados pelo Poder Legislativo.

3.2. A aquisição visa, ainda, proporcionar acessibilidade à informação, transparência dos atos legislativos e melhores condições para o exercício das atividades parlamentares, assegurando que as manifestações ocorridas durante as sessões sejam ouvidas com qualidade por todos os presentes e pelo público que acompanha as transmissões.

3.3 A solução contempla o fornecimento de um sistema completo de áudio profissional composto por equipamentos compatíveis entre si, incluindo:

- Caixas acústicas;
- Suportes para caixas acústicas ;
- Microfones de mesa para vereadores;
- Esponjas de microfones para reposição;
- Mesa de som 16 canais;
- Caixas acústicas portátil;
- Microfones sem Fio;
- Cabos e conectores;
- Câmera Robótica;
- Tablet;
- Instalação completa;
- Configuração do sistema;
- Equalização;
- Testes de funcionamento;
- Treinamento dos servidores.

Todos os equipamentos deverão possuir compatibilidade entre si, permitindo futura expansão do sistema sem necessidade de substituição dos equipamentos principais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional do sistema de sonorização do Plenário, compreendendo todos os equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários ao seu pleno funcionamento.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Fornecedor de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem sinais de uso, recondicionamento ou remanufatura, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

instalação e operação.

- Compatibilidade entre os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento do sistema como um conjunto integrado, sem necessidade de aquisição de componentes adicionais por parte da Administração.
- Instalação completa, incluindo passagem e organização de cabos, conectores, suportes, fixações, adaptações necessárias, identificação dos circuitos e acabamento compatível com o ambiente do Plenário.
- Configuração e ajustes técnicos, compreendendo equalização, regulação de níveis, eliminação de interferências, testes de funcionamento e otimização da qualidade sonora.
- Integração com os equipamentos existentes, sempre que tecnicamente viável, especialmente sistemas de gravação, transmissão ao vivo, videoconferência e demais recursos audiovisuais utilizados pela Câmara Municipal.
- Qualidade sonora, assegurando adequada cobertura acústica do Plenário, inteligibilidade da fala, baixa incidência de microfonia e reprodução uniforme do áudio em todo o ambiente.
- Facilidade de operação, permitindo que servidores da Câmara possam utilizar o sistema de forma simples e segura após a realização do treinamento.
- Treinamento operacional, destinado aos servidores indicados pela Administração, abrangendo utilização, configurações básicas e procedimentos de operação do sistema
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, instalação e funcionamento, sem ônus para a Administração.
- Assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento para diagnóstico, manutenção corretiva e substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, quando necessário.
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, de segurança elétrica e demais regulamentações vigentes relacionadas aos equipamentos eletroeletrônicos e instalações de baixa tensão.
- Responsabilidade integral da contratada pelo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, limpeza do local após a execução dos serviços e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados.

Esses requisitos asseguram que o sistema de sonorização atenda às necessidades institucionais do Poder Legislativo, proporcionando qualidade, confiabilidade, durabilidade e eficiência na realização das atividades legislativas e dos eventos promovidos no Plenário.

5. GARANTIA:

5.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de equipamentos e componentes que apresentem defeitos de fabricação, funcionamento ou instalação, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo peças, mão de obra e deslocamento, quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

5.3. A garantia abrangerá também os serviços de instalação, configuração, programação, integração e testes realizados pela Contratada, devendo quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços serem corrigidas sem ônus para a Administração durante o período de garantia.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do fornecedor será por Contratação direta, na modalidade de dispensa eletrônica de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. A instalação dos equipamentos de som deverá ocorrer em conjunto com a instalação dos móveis sob medida do Plenário, conforme cronograma definido pela Administração, sem integração técnica ou dependência jurídica entre os contratos. Após a emissão da Ordem de Serviço ou comunicação formal da disponibilidade do ambiente, a Contratada terá o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para concluir a entrega, instalação, configuração, testes e pleno funcionamento do sistema.

7.2. O local da instalação dos equipamentos será na sede do Legislativo Municipal Imbé, na rua Sapiranga nº411 - Centro de Imbé, no período das 13h às 19h de segunda a sexta, em caso de necessidade para a instalação da utilização do período integral deverá ser acordado entre as partes.

7.3. Será de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para transporte, carga e descarga dos equipamentos.

8. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato designado pela Presidência da Câmara Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e comunicar eventuais irregularidades à Administração.

O recebimento provisório e definitivo do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e de Bens Móveis, designada por Portaria da Presidência, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos e serviços executados, observado o disposto neste Termo de Referência. Constatadas irregularidades ou desconformidades, a Comissão recusará o recebimento, devendo a Contratada promover as correções necessárias no prazo estabelecido.

8.2. Conferência dos dados da Nota Fiscal/Fatura:

8.2.1 - A descrição do valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência e com a proposta de preço da empresa vencedora;

8.2.2 - Os dados da Câmara de Vereadores de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

8.2.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentar erro ou rasura, solicitar a substituição da mesma;

8.2.4 - Se a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

8.3. O responsável pelo recebimento deverá **conferir** se a descrição e a quantidade de produtos estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e em bom estado, sem sinais aparentes de danos.

8.3.1 Constatada alguma inconformidade ou avaria no objeto, o responsável deverá recusá-lo e registrar ocorrência, justificando a recusa.

8.4 A Comissão de Recebimento deverá **atestar** se o produto e/ou serviços estão em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho e a Nota Fiscal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.932,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Quantidade	Custo unitário (média)	Custo total
1	Caixa acústica passiva de duas vias, com alto-falante (woofer) de 10" (dez polegadas) e driver de titânio para reprodução de altas frequências. Potência mínima de 80W RMS, com impedância nominal de 8 Ohms. Resposta de frequência compatível com a faixa de 75Hz a 18kHz e ângulo de cobertura do som (dispersão) de 90° horizontal por 60° vertical. Gabinete construído em material resistente (MDF ou equivalente), com proteção em aço com pintura eletrostática. Possibilidade de fixação/suporte do tipo pedestal(copo na base)e alças para transporte lateral ou superior. Conexões compatíveis com o sistema ofertado, utilizando conectores profissionais adequados à aplicação.	04 unidades	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
2	Suporte para caixa acústico-Suporte profissional de parede para caixa acústica,com sistema de ajuste horizontal e vertical, estrutura em aço/metálico resistente, capacidade mínima de carga de 50kg, acompanhado de parafusos e buchas para instalação, destinada á organização a melhoria do sistema de áudio institucional.	04 unidades	R\$ 199,00	R\$ 796,00
3	Microfone de Mesa – Kit de microfones de mesa tipo gooseneck sem fio, composto por 01 (uma) base receptora e 04 (quatro) microfones, com acionamento individual, haste flexível (gooseneck), transmissão sem fio por tecnologia UHF ou digital, alcance compatível com o plenário da Câmara Municipal, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, indicadores luminosos de	04 unidades	R\$ 4.199,00	R\$ 16,796,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

	funcionamento, sistema de redução de interferências, qualidade de áudio adequada para uso em plenários e salas de reunião. Modelo de referência CRS 840B, tecnicamente equivalente ou superior.			
4	Esponja para Microfone para reposição	15 unidades	R\$ 32,00	R\$ 480,00
5	Mesa de som digital para sonorização profissional, com capacidade mínima de 16 canais de entrada, processamento digital integrado de áudio, interface de controle remoto por rede Ethernet e/ou Wi-Fi, compatível com computadores, tablets e smartphones por meio de aplicativo ou software disponibilizado pelo fabricante, permitindo o gerenciamento remoto dos principais parâmetros de mixagem.	01 unidade	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
6	Caixa acústica ativa portátil profissional, modelo de referência JOY12 K-Audio ou equivalente ou superior tecnicamente, com alto-falante de 12 polegadas, potência mínima de 160W RMS, conectividade Bluetooth, sistema DSP Control integrado, alimentação bivolt automática, bateria interna recarregável. Especificações mínimas: Caixa ativa multiúso; Alto-falante de 12"; Potência mínima de 160W RMS; Tecnologia Bluetooth; DSP Control integrado; Alimentação bivolt automática; Bateria interna recarregável; Resposta de frequência mínima de 50Hz a 20KHz; Entradas para microfone e áudio auxiliar; Estrutura resistente para transporte e uso profissional; Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades	R\$ 3.740,00	R\$ 7.480,00
7	Microfone sem fio – Kit composto por 02 (duas) bases receptoras e 02 (dois) microfones de mão, com transmissão UHF ou digital, alcance compatível com o plenário, sistema de redução de interferências, indicadores luminosos de funcionamento e qualidade de áudio adequada para uso institucional.	02 unidades (02 kits com duas unidades cada)	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
8	Cabo de áudio com comprimento mínimo de 100 metros para a interligação de caixas passivas de retorno, com características técnicas compatíveis com a potência, impedância e conectores do sistema ofertado.	01 unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
9	Câmera robótica profissional tipo PTZ (Pan, Tilt e Zoom), com zoom óptico mínimo de 20x, resolução Full HD ou superior, destinada à captação e transmissão de áudio e vídeo Especificações mínimas recomendadas: Tecnologia PTZ (movimento horizontal, vertical e zoom motorizado); Zoom óptico mínimo de 20x; Resolução mínima Full HD 1080p; Saídas HDMI, USB e/ou SDI; Controle via controle remoto, RS-232, RS-485 ou IP; Compatibilidade	01 unidade	R\$ 8.030,00	R\$ 8.030,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

	com protocolos VISCA ou equivalente; Função de presets programáveis; Auto foco e automática; Compatibilidade com plataformas de Videoconferência e streaming; Suporte para instalação em parede, teto ou mesa; Garantia mínima de 12 meses.			
10	Tablet com tela touchscreen de 10,1 polegadas, modelo M15 Pro ou tecnicamente equivalente ou superior, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal. O equipamento deverá possuir, no mínimo: • tela touchscreen de 10,1"; • conectividade Wi-Fi e Bluetooth; • sistema operacional Android 14 ou superior, ou sistema operacional tecnicamente compatível com os aplicativos necessários ao funcionamento do sistema ofertado; • memória RAM mínima de 6 GB; • armazenamento interno mínimo de 128 GB; • processador de no mínimo 8 (oito) núcleos; • câmeras frontal e traseira integradas; • bateria recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh ; • alto-falantes e microfone integrados; • carregador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	01 unidade	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
11	Mão de obra especializada para instalação, configuração, integração dos equipamentos, testes de funcionamento, equalização do sistema e treinamento operacional dos servidores da Câmara Municipal.	01 unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 51.932,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação do objeto correrão por recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

4.4.90.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.29.00.00.00 - MATERIAL PARA ÁUDIO,VÍDEO E FOTO

3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

10.2. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica destinada a material permanente, material de consumo e outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

Imbé, 22 de julho de 2026.

Karine Gomes Netto
Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

<u>PREÂMBULO</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
CONTRATADA: _____
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de sistema de áudio e vídeo para o Plenário da Câmara Municipal de Imbé.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, estabelecida na Rua Saporanga, nº 411, Centro, Imbé/RS, CEP 95625-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Jorge de Souza, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do competente Processo Administrativo nº 89/2026, relativo à Dispensa Eletrônica nº 001/2026, têm entre si justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de sistema de áudio e vídeo para o Plenário da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2026 e proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Integram o objeto todas as obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PRAZO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A instalação dos equipamentos ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Imbé, localizada na Rua Saporanga, nº 411, Centro, Imbé/RS.

2.2. Após a emissão da Ordem de Serviço ou comunicação formal da disponibilidade do ambiente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

concluir a entrega, instalação, configuração, testes e disponibilização integral do sistema em pleno funcionamento.

2.3. O objeto será recebido provisória e definitivamente pela Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE, observado o disposto no Termo de Referência.

2.4. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5. A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.1. A gestão e fiscalização contratual observarão as atribuições do gestor e do fiscal do contrato designados pela Administração, na forma do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações financeiras dele decorrentes, permanecendo vigentes, após seu encerramento, as obrigações relativas à garantia prevista na Cláusula 6ª.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução integral do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário para execução do objeto deste contrato será atendido pelas dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Imbé, correrão pelas seguintes dotações :

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto;

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos de Tecnologia da Informação;

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

3.3.90.30.29.00.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto;

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.99.04.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto contratado em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e este Contrato;
- b) fornecer equipamentos novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- c) reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer equipamentos ou serviços que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) receber o objeto, na forma prevista neste Contrato e no Termo de Referência;
- c) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, permanecendo responsável pelas obrigações decorrentes da garantia independentemente do encerramento da vigência contratual.

6.2. A garantia compreenderá os defeitos de fabricação, instalação e funcionamento dos equipamentos e serviços executados.

6.3. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de deslocamento, transporte, peças, materiais e mão de obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.4. Verificada falha de funcionamento, a CONTRATADA deverá prestar o atendimento técnico no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo prazo inferior previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA 7ª – DAS SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas a subcontratação de parcelas acessórias, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

9.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais.

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE

10.1. Na hipótese excepcional de prorrogação da execução do objeto por período superior a 12 (doze) meses, por fato superveniente imputável à Administração, o reajustamento poderá ser concedido pelo IPCA, observado o intervalo mínimo legal.

CLÁUSULA 11ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A extinção não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias prestadas nem ao dever de reparar vícios eventualmente constatados após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA 12ª – DA RESPONSABILIDADE

12.1. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

CLÁUSULA 13ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

CLÁUSULA 14ª – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

14.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 89/2026, à Dispensa Eletrônica nº 001/2026, ao Termo de Referência, ao Edital, à proposta da CONTRATADA e à Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos demais meios de publicidade exigidos pelos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

CLÁUSULA 16ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes comprometem-se a observar, durante toda a execução do contrato, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

16.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedado qualquer tratamento incompatível com a finalidade da contratação.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Imbé, _____ de _____ de 2026.

Ver. Jorge de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Imbé
CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa.....,

inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a).....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa às sanções previstas em lei.

Data e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Edital de Dispensa nº 001/26 – Câmara Municipal de Imbé

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____,
_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- I – não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer esfera da Federação;
 - III – inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório;
 - IV – não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor ou agente público da Câmara Municipal de Imbé que se enquadre nas hipóteses legais de impedimento ou conflito de interesses previstas na legislação vigente;
 - V – tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
 - VI – compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes que possam afetar sua habilitação ou a regular execução contratual;
 - VII – declara que a proposta apresentada é exequível e compatível com o seu modelo econômico-operacional, assumindo integral responsabilidade pela sua execução.
 - VIII – declara que possui capacidade técnica, operacional e estrutura compatíveis para executar integralmente o objeto da contratação, nos termos do Edital e do Termo de Referência
- Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

Local e data: _____

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal